

DECRETO Nº. 026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

“Decreta Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

**CONSIDERANDO** o recesso administrativo em órgãos públicos após o dia 12/10/2017 (dia da criança) que cairá na sexta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 13/10/2017

**§1º** - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

**§2º** - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e o serviço de emergência da ambulância.

**Art. 2º** - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

**§1º** - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRAN PACHECO CORDEIRO**

Prefeito Municipal